

EDITAL DE REINGRESSO 2026-2

O Centro Universitário Dom Helder faz saber os procedimentos para o reingresso nos Cursos de Direito, Ciência da Computação, Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo – Graduação, visando o preenchimento de vagas supervenientes:

I - DA INSCRIÇÃO

Art. 1º – A inscrição de candidatos ao Reingresso para o **SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2026** estará disponível até o **dia 31 de agosto de 2026**.

Art. 2º – Será analisado o pedido de Reingresso após o atendimento aos discentes na renovação de matrícula.

I. Para o deferimento do pedido serão consideradas as seguintes questões:

- Vaga disponível para o período pretendido;
- Regularidade financeira e documental regularizada junto à Escola;
- Análise do histórico em relação ao aproveitamento acadêmico.

Art. 3º – O retorno só será possível para o currículo vigente, mediante adaptações curriculares, se for o caso.

Art. 4º – O resultado do processo será transmitido individualmente aos candidatos por e-mail e/ou mensagem eletrônica após análise dos pedidos, em até 10 dias após a data da inscrição.

Art. 5º – A inscrição dos candidatos deverá ser realizada a partir de **20 de maio de 2026**, no Portal de Inscrições. As orientações para a continuidade da matrícula serão enviadas por e-mail.

II – DA MENSALIDADE

Art. 6º - Durante o semestre, o valor da mensalidade é calculado com base na quantidade de créditos acadêmicos. O valor padrão da parcela da semestralidade é o valor praticado no presente ano. Em 2026, o valor é de R\$2.458,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), correspondendo a 20 (vinte) créditos acadêmicos, no valor unitário do crédito em R\$122,90 (Cento e vinte e dois reais e noventa centavos).

Parágrafo Único: durante o semestre, o valor da mensalidade é calculado com base na quantidade de créditos acadêmicos matriculados. Esses valores são reajustados anualmente com base no INPC/IGPM.

Art. 7º – Os resultados serão informados mediante e-mail e/ou mensagem eletrônica, portanto, é de responsabilidade absoluta do candidato a atualização das informações cadastrais de contato, sendo ainda de sua responsabilidade o prejuízo advindo da inobservância deste fato.

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026.

